



# Universidade Federal do Pará

## Procedimento Operacional Padrão (POP)

Nome do Processo:

### Procedimento de apuração ética

Objetivo Estratégico:

Melhorar e fortalecer a governança dos processos internos

Indicador Estratégico (opcional):


[sem indicador relacionado]

Código:	Unidade Responsável:	Subunidade Responsável:	Versão:	Página
18-001	Comissão de Ética da UFPA	-	1.2	1 de 6

## Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE: .....	2
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS: .....	2
III. RESULTADO(S) FINAL(IS) DO PROCESSO: .....	2
IV. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: .....	3
V. SISTEMAS E FORMULÁRIOS UTILIZADOS NO PROCESSO:.....	3
VI. INDICADORES DE MONITORAMENTO: .....	4
VII. OBSERVAÇÕES SOBRE AVIDADES DO PROCESSO: .....	4
VIII. PERGUNTAS FREQUENTES.....	5
IX. FLUXOGRAMA: .....	8
X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES: .....	9
XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO:.....	9

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Dielly Débora Farias Fonseca Eneas de Andrade Fontes Júnior Maurício da Silva Borges	Maurício da Silva Borges	30/05/2022

	<b>Nome do Processo:</b>	<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>	<b>Página:</b>
	<b>Procedimento de apuração ética</b>	18-001	1.2	2 de 6

### I. PALAVRAS-CHAVE:


- processo ético, apuração ética, denúncia ética.

### II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS:

<b>Termo/Sigla</b>	<b>Significado</b>
Parecer de Admissibilidade (PA)	Parecer que identifica possível desvio ético nos fatos denunciados e admite o processo para seguir ao estágio de procedimento preliminar (PP)
Termo de Manifestação	Coleta de manifestação oral ou escrita de testemunhas ou partes do processo.
Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP)	Acordo celebrado entre uma das partes do processo ou ambas, com a comissão de ética da UFPA.
Termo de Conciliação	Conciliação proposta pelo relator do processo e aceita pelas partes envolvidas.
Relatório de Procedimento Preliminar (RPP)	Relatório que resume os fatos ocorridos, apresenta manifestação de testemunhas e/ou provas, manifestação do denunciante e decisão preliminar determinando o arquivamento ou ACPP ou termo de conciliação ou conversão em Processo de Apuração Ética (PAE)
Processo de Apuração Ética (PAE)	Processo que envolve instauração, instrução complementar (diligências, manifestação do denunciado, produção de provas), relatório do processo ético (RPE) e deliberação de improcedência da denúncia, sanção ética, recomendação a ser aplicada ou proposta de ACPP.
Relatório de Processo Ético (RPE)	Documento expedido pelo relator do processo contendo um resumo dos fatos denunciados, provas e/ou manifestação de testemunhas, manifestação das partes envolvidas, deliberação e decisão final da comissão de ética.
SIPAC/UFPA	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos. É o sistema de informação pelo qual tramitam processos administrativos da UFPA. Acesso pelo link: <a href="https://sipac.ufpa.br/public/jsp/portal.jsf">https://sipac.ufpa.br/public/jsp/portal.jsf</a>
Fala.BR	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação. É o sistema de informação utilizado pela Ouvidoria da UFPA para o recebimento de denúncias, reclamações, elogios, solicitações e sugestões. Acesso pelo link: <a href="https://falabr.cgu.gov.br/">https://falabr.cgu.gov.br/</a>

### III. RESULTADO(S) FINAL(IS) DO PROCESSO:

<b>Elaborado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data da Aprovação:</b>
Dielly Débora Farias Fonseca Eneas de Andrade Fontes Júnior Maurício da Silva Borges	Maurício da Silva Borges	30/05/2022

	<b>Nome do Processo:</b>	<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>	<b>Página:</b>
	<b>Procedimento de apuração ética</b>	18-001	1.2	3 de 6

- Censura ética aplicada, com possíveis recomendações;
- Denúncia ou processo de apuração ética arquivado;


#### IV. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

Referência	Descrição
<a href="#">Código Ética da UFPA aprovado pela Resolução CONSUN/UFPA 842/2022</a>	Aprova o Código de Conduta Ética do Agente Público da Universidade Federal do Pará (UFPA).
<a href="#">Decreto 1.171/94 da Presidência da República</a>	Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
<a href="#">Decreto 6.029/07 da Presidência da República</a>	Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.
<a href="#">Resolução nº10/08 da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP)</a>	Estabelece normas de funcionamento e de rito processual, delimitando competências, atribuições, procedimentos e outras providências no âmbito das Comissões de Ética instituídas pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, com as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.

#### V. SISTEMAS E FORMULÁRIOS UTILIZADOS NO PROCESSO:

- **SIPAC/UFPA: Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos**
  - Acesso por <https://sipac.ufpa.br/> ou <https://sipac.ufpa.br/public/jsp/portal.jsf>
  -
- **Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação**
  - Acesso por: <https://falabr.cgu.gov.br/>

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Dielly Débora Farias Fonseca Eneas de Andrade Fontes Júnior Maurício da Silva Borges	Maurício da Silva Borges	30/05/2022

	<b>Nome do Processo:</b>	<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>	<b>Página:</b>
	<b>Procedimento de apuração ética</b>	18-001	1.2	4 de 6


## VI. INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- Quantidade de Processos de Apuração Ética realizados por ano
- Quantidade de Denúncias Éticas recebidas por ano
- Quantidade de acordos celebrados por anos
- Quantidade de arquivamentos de denúncias por ano
- Quantidade de censuras éticas aplicadas por ano
- Taxa de processos éticos que resultam em acordos
- Taxa de acordos que são cumpridos

## VII. OBSERVAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DO PROCESSO:

- Um processo de apuração ética passa pelas seguintes fases:
  - Fase de Admissibilidade
  - Fase de Procedimento Preliminar
  - Fase de Processo de Apuração Ética
- As denúncias que dão origem a um processo de apuração ética podem vir dos seguintes canais:
  - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (FalaBR), endereçadas à ouvidoria da UFPA e/ou Comissão de Ética da UFPA.
  - Gestores da UFPA podem encaminhar denúncia através de processo, via SIPAC.
- Os 3 critérios para admissibilidade estão descritos na Resolução nº 10 da CEP, no art. 21:
  - Descrição da conduta
  - Indicação da autoria
  - Apresentação dos elementos de prova
- No momento da coleta de evidências e/ou manifestações, podem ser feitas convocações de testemunhas, do autor e eventualmente do requerido. Também podem ser expedidos, caso necessário, ofícios de solicitação de provas às unidades acadêmicas ou administrativas da UFPA

<b>Elaborado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data da Aprovação:</b>
Dielly Débora Farias Fonseca Eneas de Andrade Fontes Júnior Maurício da Silva Borges	Maurício da Silva Borges	30/05/2022

	<b>Nome do Processo:</b>	<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>	<b>Página:</b>
	<b>Procedimento de apuração ética</b>	18-001	1.2	5 de 6

- Sobre todas as decisões da comissão de ética podem haver recursos, desde que sejam apresentados elementos novos

## VIII. PERGUNTAS FREQUENTES

- **Passar por um processo de apuração ética significa que estou respondendo a um Processo Administrativo Disciplinar (PAD)?**

Não. A Comissão de Ética atua separadamente da Comissão de PAD. Entretanto algumas denúncias podem conter tanto desvio ético, quanto ilícito administrativo (avaliado pela CPPAD), podendo ser investigado em paralelo nas duas Comissões.

- **Responder a um processo de apuração ética significa que corro o risco de ser demitido?**

Não. A Comissão de Ética é uma instância predominantemente educativa, em último caso, aplica-se a censura ética, que fica registrada nos assentamentos funcionais do servidor, impedindo que ele assuma determinados cargos.

- **Após a denúncia, o que vai acontecer?**


O rito processual se dá com o juízo de admissibilidade, que avalia se a denúncia contém os elementos necessários (indicação de autoria; testemunha; provas ou onde a CE pode localizar essas provas).

Após essa fase, caso não seja indicado arquivamento, ACPP ou Termo de Conciliação, iniciará a fase de Procedimento Preliminar. Esta fase consiste no levantamento de provas e/ou coleta de depoimentos do denunciante e das testemunhas. Caso não seja indicado arquivamento, ACPP ou Termo de Conciliação, seguirá para Processo Ético.

Na fase de Processo Ético, a parte denunciada poderá se manifestar e apresentar sua defesa. A CE expedirá o Relatório de Procedimento Preliminar, que indicará arquivamento, ACPP ou Censura Ética.

- **Qual a diferença em PAD e PAE?**

<b>Elaborado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data da Aprovação:</b>
Dielly Débora Farias Fonseca Eneas de Andrade Fontes Júnior Maurício da Silva Borges	Maurício da Silva Borges	30/05/2022

	<b>Nome do Processo:</b>	<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>	<b>Página:</b>
	<b>Procedimento de apuração ética</b>	18-001	1.2	6 de 6

O Processo Administrativo Disciplinar (PAD) apura possíveis infrações administrativas por parte de servidores públicos, enquanto o Processo de Apuração da Ética apura desvios de conduta ética de servidores, tendo como referência os Códigos de Ética do Servidor em nível federal (Decreto 1.171/1994) e institucional (Resolução Consun nº 842/2022)

- **Como posso registrar uma denúncia de desvio ético de um agente público da UFPA?**

As denúncias devem ser registradas através da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (FalaBR), endereçadas à ouvidoria da UFPA e/ou Comissão de Ética da UFPA.

Gestores da UFPA podem encaminhar denúncia através de processo, via SIPAC.

- **Que elementos são indispensáveis para que uma denúncia seja admitida pela CEUFPA?**

Toda denúncia deve atender três critérios fundamentais:


- Descrição integral do ato que configuraria um desvio de conduta ética;
- Indicação precisa do agente público autor da conduta a ser apurada;
- Apresentação de elementos comprobatórios válidos ou testemunhas, ou ainda a indicação precisa de onde as provas podem ser coletadas.

- **Se fui citado em uma denúncia, em que momento poderei apresentar defesa?**

A ampla defesa e o direito ao contraditório serão oportunizados nos casos em que for instaurado o Processo de Apuração da Ética (PAE). No entanto, a CEUFPA poderá convocar o agente público a se manifestar sobre denúncias, caso considere indispensável, ainda durante o Procedimento Preliminar.

- **Registrei uma denúncia de Desvio Ético por parte de agente público da UFPA. Poderei ter acesso ao processo?**

<b>Elaborado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data da Aprovação:</b>
Dielly Débora Farias Fonseca Eneas de Andrade Fontes Júnior Maurício da Silva Borges	Maurício da Silva Borges	30/05/2022


	<b>Nome do Processo:</b>	<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>	<b>Página:</b>
	<b>Procedimento de apuração ética</b>	18-001	1.2	7 de 6

Dado o caráter de reserva do procedimento de apuração da ética, somente as pessoas diretamente envolvidas no processo poderão ter acesso a sua íntegra, o que inclui:

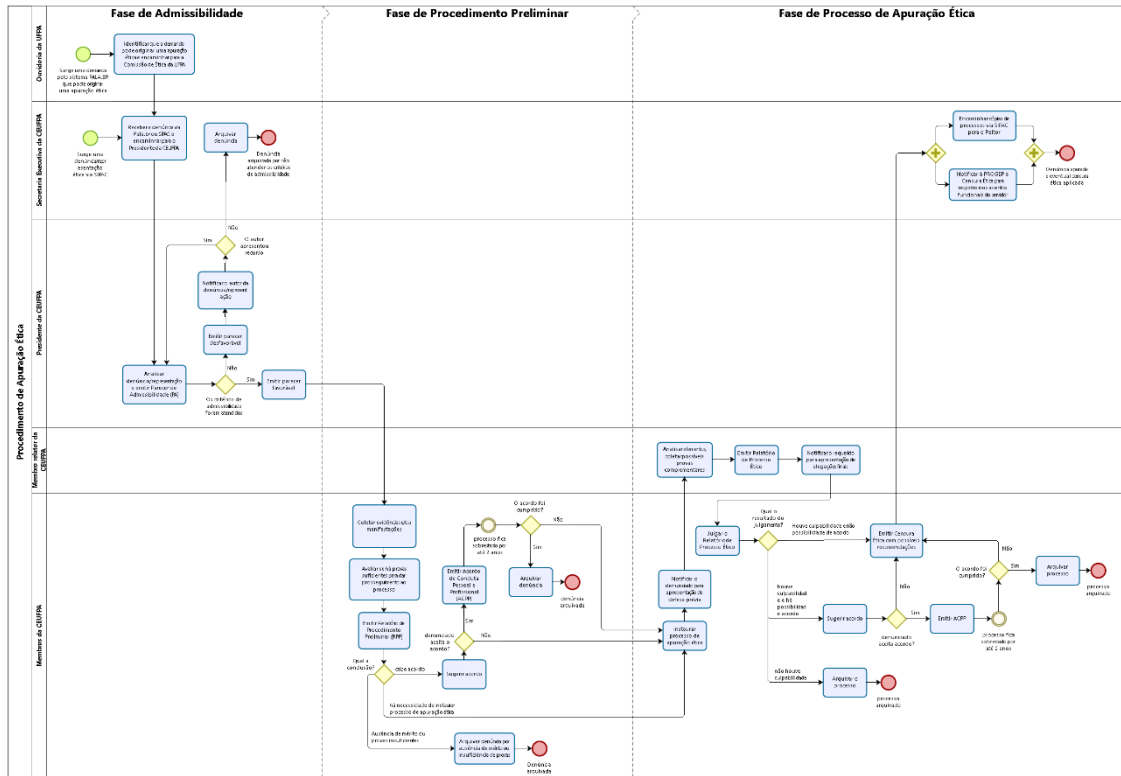
- Denunciado ou seu representante formalmente constituído;

Obs.: Nos casos em que o denunciante seja caracterizado como vítima da conduta a ser apurada, a comissão poderá autorizar o acompanhamento do processo, devendo este zelar pelo sigilo das informações.

<b>Elaborado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data da Aprovação:</b>
Dielly Débora Farias Fonseca Eneas de Andrade Fontes Júnior Maurício da Silva Borges	Maurício da Silva Borges	30/05/2022

	<b>Nome do Processo:</b>	<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>	<b>Página:</b>
	<b>Procedimento de apuração ética</b>	18-001	1.2	8 de 6

**IX. FLUXOGRAMA:**



<b>Elaborado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data da Aprovação:</b>
Dielly Débora Farias Fonseca Eneas de Andrade Fontes Júnior Maurício da Silva Borges	Maurício da Silva Borges	30/05/2022



**X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES:**

<b>Nº da versão</b>	<b>Data</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Itens revisados</b>	<b>Responsável pela revisão</b>
1.0	07/04/2022	Elaboração inicial	Todos os itens	Dielly Débora Farias Fonseca Eneas de Andrade Fontes Júnior Maurício da Silva Borges Thiago Gonçalves (DIGEST/PROPLAN)
1.1	11/04/2022	Reunião de mapeamento de processo	Todos os itens	Dielly Débora Farias Fonseca Eneas de Andrade Fontes Júnior Maurício da Silva Borges Thiago Gonçalves (DIGEST/PROPLAN)
1.2	30/05/2022	Aprovação final	Todos os itens	Dielly Débora Farias Fonseca Eneas de Andrade Fontes Júnior Maurício da Silva Borges

**XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO:**

<b>Data da aprovação</b>	<b>Nome do responsável pela aprovação</b>	<b>Unidade/subunidade aprovadora:</b>
30/05/2022	Maurício da Silva Borges	Comissão de Ética da UFPA (CEUFPA)

<b>Elaborado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data da Aprovação:</b>
Dielly Débora Farias Fonseca Eneas de Andrade Fontes Júnior Maurício da Silva Borges	Maurício da Silva Borges	30/05/2022